ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DEMANDANTE: Marciana Elisângela Pereira - Presidente da Câmara Municipal,

1.2 – RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO: Harlon Sordi de Oliveira – Assessor Legislativo

1.3 – E-MAIL OFICIAL PARA CONTATO: cristianootoni.cam@gmail.com

2 – PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Necessidade de renovação do mobiliário utilizado no Plenário desta Casa Legislativa, que foi adquirido há cerca de mais de duas décadas; e ao longo desse período, o uso diário, contínuo e o fluxo intenso de parlamentares, servidores e cidadãos provocaram o desgaste natural e severo das estruturas, sendo assim necessário a contratação de profissional para fabricação/instalação de mobiliário para reformulação do plenário desta Câmara Municipal, (incluindo moveis que compõem o plenário, tribuna, rampa de acesso, plataforma de elevação).

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de reestruturação do espaço físico da Câmara Municipal, visando garantir a ergonomia dos servidores, o atendimento adequado ao público e a melhoria da infraestrutura para as atividades da Casa em geral, sendo que a aquisição de mobiliário planejado e sob medida se justifica pela otimização do aproveitamento das áreas úteis, considerando as particularidades arquitetônicas do prédio e a necessidade de padronização estética.

A necessidade a referida contratação também se fundamenta nos seguintes pilares técnicos e legais:

Ergonomia e Saúde Ocupacional (NR-17): Os assentos e bancadas atuais não atendem todos os requisitos de ergonomia exigidos pela Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho, que determina adaptar o ambiente, o mobiliário, as ferramentas e a organização do trabalho às características psicofisiológicas dos usuários; evitando o desconforto e riscos à saúde (como dores lombares e lesões por esforço repetitivo) a vereadores e servidores durante sessões.

Acessibilidade e Inclusão Social (Lei nº 13.146/15 e NBR 9050): O layout e o mobiliário atual repelem a inclusão. O Plenário necessita urgentemente de adequação para garantir acessibilidade universal, prevendo espaços e mobiliários reservados e adaptados para pessoas em cadeiras de rodas (PCR), pessoas com mobilidade reduzida (PMR) e pessoas obesas (PO), assegurando o cumprimento da legislação vigente.

Sendo assim, pelos motivos aqui apresentados, torna-se de grande relevância a realização de processo licitatório para aquisição do referido objeto para atender a demanda deste Orgão.

4 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

As necessidades aqui apontadas se encontram devidamente previstas no plano de contratação anual (PCA) confome planejamento prévio feito pelos respectivos secretários no momento da elaboração do mesmo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - REFERENTE À HABILITAÇÃO:

Por se tratar de uma prestação de serviço considerada comum, as empresas que pretendam fornece-los deverão comprovar sua habilitação apresentando os seguintes documentos:

1 - Cartão do CNPJ

2 - Contrato Social da Empresa com sua última alteração, ou documento equivalente, o qual comprove o objeto da empresa e a titularidade do sócio gerente/Administrador/proprietário;

3 - Certidão Negativa de débito com a Secretária da Receita federal em conjunto com a dívida ativa da União;

4 - Certidão Negativa de débito com a Fazenda Estadual da sede do licitante proponente.

5 - Certidão Negativa de débito com a Fazenda Municipal da sede do licitante proponente;

6 - Certidão Negativa de falência emitida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica;

7 - Certidão Negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9 - Preencher declaração conforme exigências da Lei 14.133.

10 - Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa participante, comprovando que a licitante já executou serviços de fabricação e instalação de mobiliário planejado sob medida compatíveis em características e complexidade com o objeto desta licitação.

5.2 – REFERENTE À EXECUÇÃO DO OBJETO

5.2.1 – A contratada terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados após assinatura do contrato para exceutar o objeto aqui descrito.

5.2.2 – A contratada deverá confeccionar os moveis em MDF de alta densidade, com tratamento anticupim e anti-umidade, espessuras mínimas de 15mm para caixarias/portas/prateleiras e 30mm para tampos revestidos com laminado melamínico de alta resistência, sendo que as ferragens (dobradiças com amortecedores, corrediças telescópicas, puxadores e suportes) deverão ser de linha industrial de alta durabilidade (aço inox ou material equivalente).

5.2.3 – A contratada deverá executar a fabricação/montagem da plataforma com altura média de 20 cm em relação ao solo, conectada e em continuidade de nível ao degrau do fundo do Salão Nobre Vereador Wincler Magella. A estrutura de suporte deverá ser composta por no mínimo 12 barrotes de madeira (05 cm x 04cm x5m); e toda plataforma - piso, rampa de acesso e guarda-corpo, conforme demonstrado na imagem apresentada como parâmetro - deverá ser confeccionada em madeira angelim com acabamento lixado e envernizado, sendo que a estrutura contará ainda com rodapé de acabamento de 7 cm de altura (tambem e argelim), conferindo maior elegância e apresentabilidade ao conjunto.

5.2.4 - Condições de recebimento: provisória até a regular conferência do funcionamento prático do objeto, seus quantitativos e especificações constantes no requisitado sem defeitos, sendo considerada como definitiva no silencio da Administração após 30 (trinta) dias úteis contados da entrega.

Sistema de Processo Eletrônico conforme Resolução nº 310/2023. Documento principal: Capa processo Plenário
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
73554974000190-63CBFB22

5.2.5. - A contratante reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações descritas neste instrumento, tendo a fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a retificação do vício detectado no objeto, ficando sujeita a aplicação das penalidades previstas em lei caso este não seja sanado.

5.3 – REFERENTE À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.3.1 - O objeto aqui discriminado será fiscalizado no que se refere a seus aspectos técnicos pelo fiscal apontado abaixo, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sendo que as exigências e a atuação da fiscalização impostas, não restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Empresa.

5.3.2 – GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO:

Gestor: Marciana Elisângela Pereira - Presidente da Camara de Cristiano Otoni - MG
Fiscal de Contrato: Laryssa de Paula Oliveira.

5.4 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e o devido aceite pelo setor responsável, sendo que o fornecimento do objeto de forma inadequada insejará na suspensão do pagamento até sua regularização de forma integral.

5.5 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

Por se tratar de bem de natureza comum, deverá ser instaurado procedimento para contratação do referido objeto por meio da **modalidade Pregão ou Dispensa de licitação por valor -** com abertura para lances, se o preço médio resultante da pesquisa prévia nos valores limites estipulados em Lei. Por se tratar de uma contração referente a prestação de serviços comuns sem maiores complicações, o vencedor seja selecionado por meio do critério de julgamento **menor preço global.**

5.6 - PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

O Licitante vencedor terá o prazo de 02 (dias) utéis – prorrogavel por igual período - contados da sua convocação mediante e-mail para assinatura do instrumento contratual.

5.7 - PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

De imediato após assinatura do contrato.

5.8 - DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da referida contratação será até 30/12/2026 podendo ser prorrogado conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração em conformidade com a Lei 14.133/21

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Considerando a natureza do objeto a ser contratado e o levantamento feito com base no número de vereadores e servidores dessa Casa, pretende-se contratar o serviço marcenaria – com fornecimento de

Sistema de Processo Eletrônico conforme Resolução nº 310/2023. Documento principal: Capa processo Plenário
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
735549740001 90-63CBFB22

material – compreendendo a fabricação, instalação, transporte e montagem de moveis planejados dos seguintes itens:

Item 01 – Plataforma (assoalho): Total da área :5,00 m (comprimento) × 5,00 m (largura) – incluindo rodapé (7 cm de altura). Sendo a instalação de plataforma de madeira (assoalho) com altura média na primeira parte de 20 cm em relação ao solo (área 3,10mx5,00m) – conectada e em continuidade de nível ao degrau do fundo do Salão Nobre Vereador Wincler Magella (segunda parte), contabilizando o total de 30 metros quadrados de área coberta somados com a rampa. Sendo que, será tudo revestido de madeira angelim, acabamento lixado e envernizado.

Item 02 – Guarda corpo: A plataforma contará com cerca lateral de proteção em ambos os lados da plataforma tendo uma única passagem central, que será por meio de rampa (mesma largura da rampa). Guarda-corpo será em angelim maciço, 1,90 m (de cada lado) × 0,80 m de altura. Corrimão ao longo de toda a entrada e nas laterais da rampa nas seguintese medidas: 1,10 m (de cada lado) × 0,80 m de altura, balaústres fixados distância média entre eles de 15 cm na madeira (corrimão e base), lixados e envernizados

Item 03 – Rampa de acesso: 01 Rampa de acesso: 1,10 m × 1,10 m de largura, localizada no centro da plataforma, integrada no inicio e centro da plataforma. Corrimão dos dois lados ao longo do cumprimento tendo 1,10 m × 0,80 m de altura, com balaústres fixados distância média entre eles de 15 cm na madeira (corrimão e base), lixados e envernizados.

Item 04 – Plenário: 01 Mesa dos vereadores em formato "U", composta por 05 bancadas individualizadas em suas medidas com divisórias frontais e nichos embutidos para fiação de áudio/vídeo. As 05 partes que compõem a bancada serão fabricadas para cada lugar individualizado considerando cada um dos 09 vereadores, sendo a medida individual de com largura uniforme de 80 cm por seção (exceto modulo do presidente) e profundidade de 60 cm. As alturas variam conforme a função da composição da Casa (01 – uma bancada presidente, centro, 1,00 metro de cumprimento, 90 cm de altura; 02 – duas bancadas vice-presidente/secretário cada uma posicionada de um lado da bancada do presidente, com 85 cm de altura cada; 03 – duas bancandas 75 cm de altura cada, 2,40m metros de comprimento). Sendo cada uma das 09 partes individuais e com quatro rodinhas com freio nos pés para melhor locomoção.

Item 05 – 01 Tribuna: Largura 60 cm, profundidade 50 cm, altura 1,20 m, com porta frontal da mesma altura da tribuna, 2 dobradiças para abertura da porta, Prateleira interna no meio, e com quadro rodinhas com freio nos pés para melhor locomoção.

Obs: Vide imagens ilustrativas cláusula 09.

7 - ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Analisando as possíveis alternativas para solucionar o problema aqui apontado constatamos que não há alternativa melhor do que a contratação da prestação de serviços de marcenaria – com fornecimento de material – compreendendo a fabricação, instalação, transporte e montagem de moveis planejados para reformulação da adequação e otimização do espaço do plenário da Câmara Municipal (incluindo mesas, tribuna, rampa de acesso, plataforma de elevação), conforme especificações técnicas mínimas detalhadas neste instrumento.

8 – ESTIMATIVA E VALORES DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:

Item	Descrição	Quant.
1	**Plataforma (assoalho)**	01
2	**Guarda corpo** – lado esquerdo +direito	01
3	**Rampa de acesso**	01
4	**Plenário**	01
5	**Tribuna**	01

Sistema de Processo Eletrônico conforme Resolução nº 310/2023. Documento principal: Capa processo Plenário
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
735549740001 90-63CBFB22

09 – IMAGENS ILUSTRATIVAS (apenas como base de para o prestador de serviços):



Figura 1 -Sala de reuniões estruturaa



Figura 2 - mesa em U vista de cima (sem a rampa e seu corrimão).

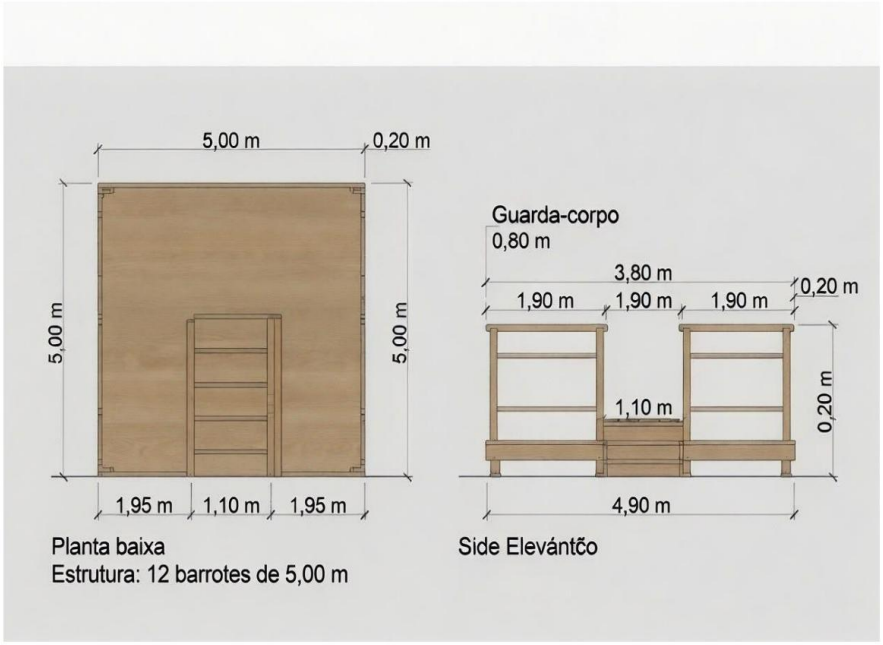


Figura 3- assoalho + guarda corpo (balaústres que são obrigatórios não estão inclusos na imagem)

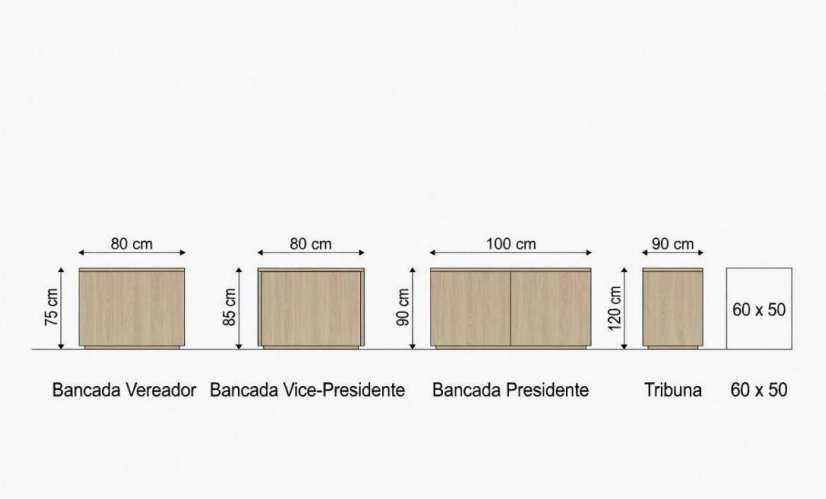


Figura 4- Partes que compoes a mesa em "U" individualizadas.



Figura 5 - foto atual do salão nobre Vereador Wincler Luiz Magella (obs: degrau no fundo)

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante de todos os motivos aqui expostos, conclui-se que a melhor alternativa para sanar as necessidades aqui apontadas é instaurar **processo licitatório na modalidade Pregão** ou **dispensa de licitação por valor** (com abertura para lances), sendo o vencedor selecionado por meio do critério de julgamento **menor preço global,** para contração executar os serviços aqui descritos, considerando o **orçamento não sigiloso.**

10 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Não há necessidade de parcelar o referido objeto o sendo que o mesmo será exceutado em pequenas etapas de fabricação, transporte e consequentemente instalação do mesmo no salão da Câmara Municipal, sendo o valor global pago somente após a entrega definitiva do objeto.

11 - DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMO DE ECONOMICIDADE

O resultado pretendido em termos de economicidade ao comprar novos móveis e reestruturar o salão de reuniões desta Câmara Municipal é a minimização dos gastos públicos, alcançando a melhor relação de custo-benefício e a durabilidade estendida do material, sem perder o padrão de qualidade.

11 – PROVIDENCIAS PRÉVIA À CONTRAÇÃO

Para se adaptar melhor ao calendário das atividades e reuniões dos membros desta Casa Legislativa é necessário definir, dentro do prazo da execução dos serviços, o cronograma contendo as datas de quando os serviços, principalmente o de montagem irão ocorrer.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Para melhor adequação desta Casa à solução aqui apontada, tona-se necessário o planejamento comcomitante de averiguar a necessidade de adaptação dos demais itens e equipamentos que irão

compor a reformulação da intalaçao da estrutura pretendida (tais como cadeiras, microfones, placas de identificação com o nome do vereador...)

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Para a contração aqui pretendida não existe complicações ambientais para o solo, água, ar e nem maiores implicações que possam gerar problemas à saúde humana.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações aqui coletadas e analisadas, do ponto de vista técnico e econômico, a solução indicada como a mais adequada para sanar a necessidade descritas neste ETP **se mostra plenamente viável** com base nos seguintes apontamentos feitos abaixo:

1 - As necessidades de contração foram levantadas pela Adminstração considerando o problema a ser resolvido e a escolha da melhor solução para sana-la;

2 - A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preço feita nos moldes do art. 23 da Lei 14.133/21;

Cristiano Otoni, 24 de julho de 2026

Assinado digitalmente por:
MARCIANA ELISANGELA PEREIRA:07780953637
ICP-BRASIL / MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Responsavel pela elaboração do ETP